



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
Procuradoria Geral do Município

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo aditivo ao contrato 019/2022, para prestação de serviços que entre si fazem : O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE TRAJANO DE MORAES e a firma: EXATA PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS EIRELI na forma abaixo:

O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE TRAJANO DE MORAES, inscrita no CNPJ sob o nº 12.995.547-0001-53, estabelecida na Rua Cel. João Guimaraes, s/nº, Centro, Trajano de Moraes/RJ, doravante denominado CONTRATANTE, representada neste ato pelo seu presidente, **Secretário Municipal de Saúde: Antonio Carlos de Azevedo**, portador da carteira de identidade nº 113956817, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 075.111.617-31 e de outro lado a firma : EXATA PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua AL Washigton Magalhães, 18, Nova Esperança, Trajano de Moraes, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.116.713/0001-83, aqui denominada **CONTRATADA**, representada por: **Marcelo Badini Gonçalves**, portador da Carteira de Identidade nº 11.626.586-9 IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 076.958.737-21, vêm, por meio do presente instrumento particular, promover o aditamento ao Contrato nº 019/2022, constante do processo administrativo nº 077/2022, na forma seguinte.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes resolvem de comum acordo prorrogar o prazo dos serviços, objeto do instrumento de contrato, pelo período de 12 (doze) meses no valor de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais), a contar da data do vencimento do instrumento contratual, em 01 de abril de 2023, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a necessidade de serem mantidos os serviços prestados

CLÁUSULA SEGUNDA

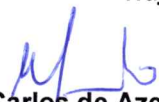
Caso o procedimento seja aditivado contratualmente, vindo a atingir 12 (doze) meses de aditivo contratual, os valores pactuados poderão ser reajustados depois de decorridos 12 (doze) meses, com base no IGP-M, acumulado desde o mês da sua assinatura até o mês de aplicação do reajuste, a menos que seja criado índice setorial oficial, obrigatoriamente imposto pela União.

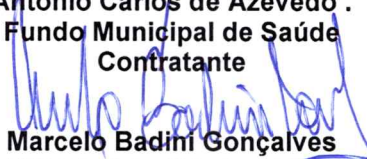
CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente termo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente, nas pessoas de seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas relacionadas, para que produza os efeitos legais.

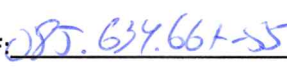
Trajano de Moraes/ RJ, 31 de março de 2023.


Antonio Carlos de Azevedo .
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

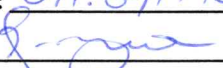
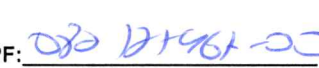

Marcelo Badini Gonçalves
CPF 076.958.737-21 - Identidade 11.626.586-9 IFP-RJ
EXATA PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
Contratada

Testemunhas

1.

RG:  094.697.76-00 CPF:  085.634.661-55

2.

RG:  10213954-0 CPF:  080121961-00